



PROJETO DE PATROCÍNIO MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

Referência: Projeto para obtenção de patrocínio para MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, em conformidade com o Decreto nº 1346 de 24 de setembro de 2013 e com o Decreto 1.644/2009, com redação dada pelo Decreto 1.100/2014 de 18 de novembro de 2014.

**Processo Administrativo nº 01-110850/2015
Projeto de Patrocínio SMELJ nº 09/2015**

A Comissão Especial de Elaboração e Julgamento de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, através da Portaria nº 01/2016 - SMELJ, torna público para conhecimento dos interessados, que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS**, para patrocínio referente a **MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**, considerando o contido no Processo Administrativo nº 09/2015, bem como na legislação vigente, mediante as condições previstas no presente projeto.

1. OBJETO

Projeto para seleção de propostas para manutenção de até 250 Academias de Ginástica ao Ar Livre distribuídas nos Núcleos Regionais do Município de Curitiba pelo período de 48 meses (04 anos), com a possibilidade de prorrogação, a partir da assinatura do Contrato de Parceria, conforme especificações contidas neste projeto e seus anexos, à disposição no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.

JUSTIFICATIVA: A necessidade de patrocínio decorre do custo para a manutenção das Academias ao Ar Livre que estão dispostas em espaços públicos para o uso e benefício da população no Município de Curitiba. Sendo o patrocínio um meio para reduzir custos através da disponibilização de espaços publicitários ao patrocinador, buscamos por meio deste instrumento legal a seleção de propostas para a manutenção e reposição de equipamentos e peças das academias mencionadas, visando proporcionar bom atendimento e segurança à população que a utiliza, sem custos financeiros para a Prefeitura Municipal de Curitiba.

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO LOTE:

Manutenção e reposição de peças para até **250** Academias de Ginástica ao Ar Livre distribuídas nos Núcleos Regionais do Município de Curitiba.

2. CONDIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

Ser pessoa jurídica ou física estabelecida no país, não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública, estar em situação regular cadastral, tributária e fiscal. Os documentos deverão ser apresentados no dia **25 de janeiro de 2016 às 10h**, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, sito à Rua Solimões, nº 160 – Bairro São Francisco (Sala de Reuniões).

Há necessidade de ter realizado cadastro para patrocinador de eventos da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, no ícone Cadastro de Patrocinadores disponível no site: www.curitiba.pr.gov.br.



PROJETO DE PATROCÍNIO

MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa selecionada deverá fornecer as prestações de serviços necessárias para a Manutenção das Academias ao Ar Livre conforme anexo I do presente edital, durante o prazo de 48 meses a partir da assinatura do contrato de parceria.

3. DA CONTRAPRESTAÇÃO

3.1 Pelo fornecimento dos materiais na forma prevista neste Edital, a empresa vencedora não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida decorrente do Termo de Patrocínio a exploração de publicidade nas condições especificadas neste Projeto.

3.2 Em contraprestação pelo fornecimento do patrocínio, a empresa vencedora do procedimento seletivo receberá autorização para veiculação de publicidade em espaço publicitário de acordo com o seguinte plano:

VEICULAÇÃO DA MARCA E PUBLICIDADE: Serão permitidas 02 placas por academia, sendo a primeira ORIENTATIVA e a segunda PUBLICITÁRIA.

- A placa ORIENTATIVA, com a dimensão de **1m (largura) x 2m (altura)**, é composta de duas faces em 01 (uma) estrutura de metal. Na face com as orientações sobre a forma de utilização dos equipamentos, que deve estar voltada para o interior da academia, a PATROCINADORA poderá expor somente a sua logomarca. Na outra face será permitida a divulgação de anúncio publicitário sendo necessária a aprovação das informações a serem publicadas pela Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.
- A placa PUBLICITÁRIA não é obrigatória e poderá ser instalada dentro da área de 100m² pertencentes a cada Academia de Ginástica ao Ar Livre, ou até uma distância de até 15m do equipamento mais próximo. Será composta de 02 (duas) faces em 01 (uma) estrutura de metal medindo até **1,2m (largura) x 2,5m (altura)**. O design da estrutura, bem como o conteúdo dos anúncios deve ser submetido à aprovação da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. Obs.: a localização da placa de publicidade deve seguir as seguintes diretrizes:

1. Não instalar placas nos passeios (que são as áreas da calçada destinadas à circulação de pedestres).
2. Não instalar placas muito próximas às esquinas e aos pontos de travessia de pedestres, por prejudicar a circulação de pedestres e as condições de acessibilidade.
3. Evitar instalar placas próximas aos abrigos de ônibus.
4. Guardar uma distância das placas em relação a postes, placas, tampas de concessionárias e arborização pública, considerando necessidade de manutenção.
5. As placas não poderão obstruir acesso a mobiliário urbano.
6. As placas não poderão prejudicar a visibilidade do trânsito e as condições de segurança viária. Esta condição também é válida para as condições de visibilidade nos acessos de veículos.

Após vistoria da implantação das placas, caso no entendimento da Prefeitura Municipal de Curitiba ocorra prejuízo ou obstáculo quanto qualquer das diretrizes citadas, ou à acessibilidade e mobilidade viária, poderá ser solicitada a alteração de posição, a qualquer tempo, conforme interesse do Município.



PROJETO DE PATROCÍNIO

MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

- 3.3 Serão permitidas ativações promocionais com as logomarcas da PATROCINADORA/ANUNCIANTE em folders e panfletos referente ao uso da Academia ao Ar Livre e orientações de saúde e qualidade de vida com destaque a informações sobre exercícios de força, flexibilidade, equilíbrio, nutrição, obesidade e outros.
- 3.4 Poderão ser realizadas ativações promocionais com ênfase na prática de atividades físicas e de qualidade de vida.
- 3.5 É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, em conformidade com o previsto no artigo 124, parágrafo único do Anexo I do Decreto Municipal nº 1644/2009, com redação dada pelo Decreto 1.100/2014.
- 3.6 É vedada qualquer ação de comercialização de produtos (incluindo divulgação de preços) por parte da PATROCINADORA / ANUNCIANTE, podendo esta tão somente expor marca e publicidade nas Academias ao Ar Livre.

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a **PATROCINADORA** responderá pelas penalidades previstas neste Edital.

4. APRESENTAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

4.1 Cada proponente apresentará apenas um envelope no qual deverá estar inserido o “Formulário de Proposta de Patrocínio” Anexo IV e os documentos previstos no artigo 08. **Disposições Referentes ao Contrato**, que deverá ser entregue à Comissão no dia **25 de janeiro de 2016 às 10h**, na Rua Solimões nº 160 – Bairro São Francisco – sala de reuniões SMELJ.

O envelope deverá estar devidamente fechado e lacrado e conter na parte externa e frontal, além da Razão Social da Empresa ou o nome do cadastrado, as seguintes informações:

- a) Órgão ou Entidade: SMELJ
- b) Projeto de Patrocínio nº: 009/2015 – SMELJ
- c) Local da Abertura: Rua Solimões -160
- d) Dia da Abertura: 18/01/2016
- e) Hora da Abertura: 10h
- f) Proponente: _____

A abertura dos envelopes e o julgamento serão feitos imediatamente pela comissão, na presença de todos.

4.2 Os proponentes deverão apresentar obrigatoriamente o Formulário Proposta de Patrocínio anexo IV do presente projeto, devidamente preenchido de forma clara. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, em duas vias, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo



PROJETO DE PATROCÍNIO MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

representante legal da empresa participante ou por seu procurador, devendo ser apresentado o devido instrumento procuratório.

4.3 As empresas proponentes não poderão apresentar proposta com quantidade inferior ao mínimo solicitado, sendo que o não atendimento acarretará na desclassificação da proposta.

4.4 As propostas de oferta de patrocínio farão parte integrante do processo administrativo.

5. PROCEDIMENTOS PARA A ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 No local, data e horário marcados para o procedimento seletivo, a Comissão do Projeto se reunirá em sessão pública, com os envelopes fechados e lacrados de cada proponente, procedendo a abertura dos envelopes contendo o Formulário Proposta de Patrocínio das Proponentes e documentos de regularidade jurídica e fiscal. As propostas apresentadas serão rubricadas obrigatoriamente pela Comissão do projeto e facultativamente pelos representantes das proponentes, presentes ao ato.

5.2 Vencido o horário para o recebimento, nenhum envelope será aceito, sob nenhum pretexto.

5.3 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou complementação da proposta exigida e não inserida no envelope.

5.4 A comissão do projeto lavrará ata circunstanciada, registrando todos os fatos praticados no decorrer da sessão pública de abertura dos envelopes apresentados, que será assinada pela comissão e, facultativamente, pelos representantes das proponentes presentes ao ato.

6. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

6.1. A Comissão de Projetos de Patrocínio selecionará a proposta por **critério global**, sendo neste presente caso, o item obrigatório e o item secundário, os quais somados, resultarão na maior pontuação para a prestação do objeto conforme disposto no presente Projeto de Patrocínio.

6.2. Como item SECUNDÁRIO de julgamento para o desempate estabelece-se que será considerada vencedora a empresa que, além do item obrigatório, fornecer:

LOTE	PRODUTO	VALOR DE REFERÊNCIA
ITEM SECUNDÁRIO	Reposição de equipamentos completos faltantes nas academias já instaladas, conforme anexo II.	R\$ 70.000,00



PROJETO DE PATROCÍNIO MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

6.3 Havendo, ainda, empate de propostas cuja soma dos itens (obrigatórios e secundários) resultem na mesma pontuação, o critério de desempate por lote global será o **sorteio** a ser realizado pela Comissão Especial, conforme previsto no parágrafo 2.º, artigo 45 da Lei nº 8.666/93.

6.4 Abertos os envelopes nº 01 – PROPOSTA, pela Comissão, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste projeto para patrocínio.

6.5 A análise das propostas pela Comissão visará a verificação do atendimento das condições estabelecidas neste projeto para patrocínio e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem propostas com quantidade inferior ao mínimo determinado no presente projeto para patrocínio.

6.6 A Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e realizará julgamento item global.

6.7 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Especial que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com o Projeto de Patrocínio nº 09.

6.8 Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Especial elaborará relatório contendo a classificação, conforme o item de desempate.

6.9 Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão Especial.

6.10 Após a classificação das propostas, a Comissão fará a análise dos documentos exigidos para a habilitação exclusivamente da empresa com melhor oferta ou posteriormente mediante sorteio.

6.11 A participante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos por este projeto ou os apresentar em desacordo com o estabelecido, será considerada inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

6.12 Se a empresa participante que formulou a proposta vencedora desatender as exigências para a habilitação, a Comissão Especial examinará as propostas subseqüentes, sendo obedecida a ordem de classificação ou conforme sorteio, verificando as condições de habilitação, até a apuração de uma oferta aceitável de participante habilitada.



**PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE**

6.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste projeto, a proponente será habilitada e declarada vencedora para o Patrocínio para **MANUTENÇÃO DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE**.

7. DISPOSIÇÕES REFERENTES AO CONTRATO

7.1 Para a execução de cada objeto de cada procedimento seletivo, será firmado contrato de parceria para patrocínio entre a pessoa física ou jurídica vencedora e o Município de Curitiba.

7.2 Para a contratação, a vencedora deverá apresentar os documentos a seguir relacionados, em 01 (uma) via, com todas as páginas preferencialmente rubricadas e numeradas, que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais.

7.3 Caso a empresa vencedora pretenda subcontratar, há necessidade da aprovação pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude bem como apresentação dos documentos comprobatórios de personalidade jurídica e regularidade fiscal do subcontratado conforme exigências do art. 125 do Decreto 1.100.

7.4 A empresa vencedora deste procedimento seletivo por credenciamento se obrigará a promover a manutenção preventiva, corretiva, sistemática, com reparos, reposições ou substituições de peças ou equipamentos até 250 Academias de Ginástica ao Ar Livre dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis após a solicitação formal e escrita da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, independente da natureza do dano (roubo, vandalismo, intempéries, desgaste natural e outros).

7.5 O Município de Curitiba poderá retirar e remanejar os equipamentos em caso de reforma ou readequação dos logradouros onde se encontram instaladas as Academias de Ginástica ao Ar Livre, até o limite de 20% (vinte por cento) do total das mesmas, caso seja conveniente à Administração Pública sem que assista à empresa qualquer direito à indenização.

7.6 O Município poderá ainda retirar os equipamentos dos logradouros públicos na hipótese de encontrá-los danificados, oferecendo risco à população, quando a empresa Contratada não promover o reparo no prazo estabelecido, ficando ainda sujeita às penalidades previstas neste Projeto de Patrocínio.

7.7 A empresa vencedora deste procedimento seletivo não receberá pagamento em dinheiro pela manutenção e reposição de peças das Academias de Ginástica ao Ar Livre e nem pelos serviços prestados.

7.8 Em contrapartida, ficará a empresa patrocinadora autorizada a veicular propaganda publicitária nos espaços previstos nas placas integrantes do **Anexo III**.



**PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE**

7.9 As peças de publicidade a serem veiculadas nas placas deverão ser previamente aprovadas pela Assessoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

Os documentos comprobatórios da personalidade jurídica são os seguintes:

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado no órgão competente, acompanhados da ata regularmente arquivada, da assembléia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos comprobatórios da regularidade fiscal são os seguintes:

- a) Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal.
- b) Documentação relativa à regularidade social.
 - Certidão de regularidade da situação perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS – expedida pela CEF, conforme DL 2291 de 21.11.86;
 - Certidão Negativa de Débitos (CND) fornecida pelo INSS.

7.10 Na hipótese de inabilitação desta fase documental, poderá a comissão convocar o segundo colocado, e concomitantemente os demais colocados.

7.11 Uma vez homologado o resultado do procedimento seletivo, observadas as condições fixadas no projeto respectivo, a empresa vencedora será notificada por escrito para, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, comparecer no local indicado pela comissão, visando a assinatura do contrato.

7.12 Caso a empresa a que foi adjudicado o objeto do procedimento seletivo venha a se recusar a assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de convocação, realizada dentro do prazo de validade da proposta, estará caracterizada a perda do direito à contratação. Na hipótese de recusa, poderá a comissão convocar o segundo colocado, e concomitantemente os demais colocados.



PROJETO DE PATROCÍNIO **MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS** **PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE**

- 7.13** Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93) e preferencialmente rubricados.
- 7.14** A validade dos documentos será conferida pela Comissão Especial e, no caso de vencimento de qualquer dos documentos solicitados, a(s) empresa(s) será(ão) INABILITADA(S).
- 7.15** Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.
- 7.16** A não-assinatura do termo de patrocínio por parte da PATROCINADORA, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita à cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à SMELJ o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do Termo de Patrocínio, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.17** Farão parte integrante do Termo de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste projeto, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.
- 7.18** Será descrito no Contrato de Patrocínio a oferta resultante da proposta vencedora.
- 7.19** O MUNICÍPIO se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o serviço prestado, se estiver em desacordo com as especificações do presente projeto para a Manutenção e Reposição de Peças das Academias de Ginástica ao Ar Livre, a ser firmado entre as partes.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1** A proponente vencedora do procedimento seletivo se obrigará a promover a manutenção preventiva, corretiva, sistemática, com reparos, pintura, lubrificação, reposição ou substituições de materiais, ou equipamento completo de até 250 Academias de Ginástica ao Ar Livre dentro do prazo de até **07 (sete)** dias úteis, após a solicitação formal e escrita da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, independentemente da natureza do dano (roubo, vandalismo, intempéries, desgaste natural, etc).
- 8.2** Somente serão permitidas propagandas institucionais e publicidade, sendo vedada a divulgação de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, de natureza religiosa, político-partidária, produtos com ofertas de preços e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARÁ ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

8.3 A PATROCINADORA obrigar-se-á a:

- a) Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- c) Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos, no que tange à manutenção e reposição de peças de **até 250** Academias de Ginástica ao Ar Livre, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e II deste instrumento.
- d) Efetuar entrega/instalação conforme previsão deste Edital e seus anexos, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas de descargas e embalagens.
- e) Respeitar o que determinam as Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, de acordo com as disposições pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho e com a orientação do Município.
- f) Estar ciente que as pessoas envolvidas no trabalho de manutenção deverão estar devidamente identificadas.
- g) Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, e em perfeitas condições de uso.
- h) Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente edital.
- i) Utilizar os materiais de EPIs necessários para a execução da prestação de serviço de manutenção dos equipamentos e reposição das peças.
- j) Respeitar e cumprir as normas de segurança na execução do trabalho de manutenção e reposição.
- k) Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a PATROCINADORA. Sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais, tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.



PROJETO DE PATROCÍNIO MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

- l) Realizar manutenção contínua, pintura e reposição de peças, quando necessário para permitir o bom uso dos equipamentos pela população.
 - m) Visitar periodicamente todas as academias para verificação do estado e funcionamento dos aparelhos.
 - n) O design da estrutura de metal das placas informativas e de publicidade poderá ser alterado, desde que acompanhem as medidas aproximadas informadas no Anexo III do presente Projeto de Patrocínio. Haverá a necessidade da autorização e liberação da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.
 - o) Informar a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude sempre que desejar realizar ativações práticas nas Academias de Ginástica ao Ar Livre para que sejam solicitadas as liberações do uso de equipamentos de sonorização à Secretaria Municipal do Meio Ambiente quando necessário. Estas ativações serão restritas à área da Academia ao Ar Livre.
- 8.4 São obrigações do MUNICÍPIO – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude:
- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar recebimento, validar materiais e qualidade da prestação do serviço da PATROCINADORA.
 - b) Conferir e controlar a quantidade fornecida.
 - c) Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
 - d) Notificar por escrito a PATROCINADORA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão da entrega, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
 - e) Informar a PATROCINADORA sobre eventuais não conformidades referente às Academias Ao Ar Livre que possam surgir durante a vigência do contrato.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A PATROCINADORA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.



PROJETO DE PATROCÍNIO **MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS** **PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE**

- 9.1 Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do interessado:
- a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
 - b) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens.
 - c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado em Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Para o cumprimento do objeto deste Projeto de Patrocínio será firmado Contrato de Parceria de Patrocínio entre a empresa vencedora e o Município de Curitiba, observadas as condições estipuladas neste Projeto de Patrocínio, na forma da minuta do mencionado termo que faz parte integrante deste projeto, no que couber as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.644/2009 com redação dada pelo Decreto 1.100/2014) e Decreto Municipal nº 1346/2014.

10.2. Em caso de **deserto**, caberá à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude a decisão de realização ou não do objeto discriminado neste projeto.

10.3 O MUNICÍPIO reserva-se o direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços de acordo com conveniência e oportunidade, devendo seus atos serem devidamente justificados, conforme disposição das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

10.4. A detecção pelo MUNICÍPIO, a qualquer tempo, de vícios de qualidade nos materiais ofertados, importará na aplicação dos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) não isentando ainda a PATROCINADORA das demais cominações legais.

10.5. A fiscalização exercida pela Administração Pública não exclui a responsabilidade primária da PATROCINADORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, má qualidade dos produtos que venham a causar danos a terceiros e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes, a qualquer título.



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

10.6. O Município de Curitiba desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pela PATROCINADORA.

10.7. Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto do Contrato de Parceria de Patrocínio deverão ser pontualmente atendidas pela PATROCINADORA, sem ônus para o Município.

10.8. O abandono na execução dos serviços em qualquer etapa, por parte da PATROCINADORA, ensejará ação de perdas e danos.

10.9. Não será considerada PATROCINADORA a empresa que, por inadimplência, tenha dado causa à rescisão do Contrato de Parceria de Patrocínio anteriormente celebrado com a Administração Pública, à qual tenha sido aplicada a pena de suspensão ou inidoneidade prevista na Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

10.10. A PATROCINADORA que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do presente processo, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados ao órgão, derivados da não conclusão do processo, bem como do objeto pretendido.

10.11. Demais detalhes não previstos neste projeto, que digam respeito à correta execução dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para a não apresentação dos mesmos.

10.12. A PATROCINADORA é responsável pela fidelidade e legitimidade dos documentos apresentados.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela **Comissão Especial de Cadastro para Patrocinadores**, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 12 de janeiro 2016.

FABIANO BRUSAMOLIN - PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Curitiba

Secretaria Municipal do Esporte,
Lazer e Juventude

Rua Solimões, 160
São Francisco – CEP 80.510-325
Curitiba/PR

Tel. 41-3350-8484 / Fax. 41-3333-9494

www.curitiba.pr.gov.br

PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

ANEXOS

Compõem o conjunto de anexos deste Edital:

- ANEXO I** LISTA DE ACADEMIAS PARA MANUTENÇÃO E ESTIMATIVA DE VALORES E PRAZOS DE EXECUÇÃO
- ANEXO II** TERMO DE REFERÊNCIA DO ITEM SECUNDÁRIO, ESTIMATIVA DE VALORES E PRAZOS DE EXECUÇÃO.
- ANEXO III** MODELOS DE PLACAS ORIENTATIVAS E DE PUBLICIDADE
- ANEXO IV** FORMULÁRIO PROPOSTA DE PATROCÍNIO
- ANEXO V** MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO



**PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE**

ANEXO I

**ACADEMIAS EXISTENTES PARA MANUTENÇÃO E ESTIMATIVA DE VALORES E
PRAZOS**

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Curitiba comunica aos credenciados conforme Decreto nº 1346, que realizará o projeto de **MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE** e convida os que possuam interesse em patrocinar o referido evento mediante contrapartida publicitária.

A Comissão de Projetos devidamente designada pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, e com os membros nomeados pela Portaria nº 01/2016, torna público para conhecimento dos interessados que fará **SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS**, utilizando subsidiariamente os dispositivos da Lei Orgânica do Município de Curitiba e considerando o Decreto Municipal nº 1.644, de 17 de dezembro de 2009, com redação dada pelo Decreto 1.100/2014 e com base no **Processo nº 01-110850/2015** mediante as condições previstas no presente projeto.

DESCRIÇÃO DO ITEM

MANUTENÇÃO DE ATÉ 250 ACADEMIAS AO AR LIVRE

Prestação de serviço de manutenção preventiva, solda/pintura e reposição de peças em até 250 Academias de Ginástica ao Ar Livre, através de visitação mensal pelo período de 48 meses (04 anos).

Valor Unitário de Referência: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais por academia já instalada.

a) LISTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE EXISTENTES:

Regional Bairro Novo

01 - Praça das Tendas

Rua Jussara x Rua Engenheiro Edilar Silveira D'Avilla x Rua José Bassa - Sítio Cercado

02 - Praça Alberto Massuda

Rua Marte X Rua Sagitário- Sítio Cercado

03 - Parque do Semeador

Rua Jussara com Rua Aristides Marquesini – Sítio Cercado

04 - Parque Lago Azul

Rua Colomba Merlin – Ganchinho

05 - Praça sem Denominação

Rua Hussein Ibrahim Omairi X Rua Ana Sofia Ribeiro X Rua Pedro Paulo Coraiola – Sítio Cercado



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

06 - Praça Emirados Árabes Unidos

Rua Apucarana X Rua Astorga X Profº Bernardo Litzinger - Sítio Cercado

07 - Praça Marçal Justen

Rua David Tows X Rua Cidade do Xaxim – Sítio Cercado

08 - Praça Profª Marli de Queirós Azevedo

Rua Ourizona X Rua Giácomo Lafaiette Munich Bassi – Bairro Novo

09 - Conjunto São João Del Rey

Rua Celeste Tortaro X Rua Filósofo Humberto Roden – Bairro Novo

10 - Praça Carlos Raul Heller

Rua David Towns X José de Almeida Pimpão X Rua Nova Aurora – Sítio Cercado

11 - Praça Napoleão Cortes Folho

Rua Ourizona X Rua Francisco Jacob Zardo – Sítio Cercado

12 - Praça sem Denominação

Rua Pedro Picussa X Rua José Chimanski – Umbará

13 - Praça Hospital Bairro Novo

Rua Tijucas do Sul X Rua Jussara X Rua José Bassa – Sítio Cercado

14 - Praça sem denominação

Rua Jussara x Henriqueta Parolim Shiavon – Sítio Cercado

15 - Praça Cícero Portes

Rua João Eloy de Souza x Rua Irmã M. F. Paulino – Sítio Cercado

16 - Praça José Soares Grobe

Rua Nova Esperança x Rua Lupionópolis – Sítio Cercado

17- Praça sem denominação

Rua Pelegrino Azzolin x Rua Miguel Ludecir de Oliveira (Jandaia) – Sítio Cercado

18 - Praça sem denominação

Rua Jardim Alegre X Rua Marciano Marques de Lima – Sítio Cercado

Regional Boa Vista

19 - Centro de Esporte e Lazer Avelino Vieira

Rua Guilherme Ihlenfeldt, 233 - Tingui – Boa Vista

20 - Parque Bacacheri

Rua Canadá com Rua Rodrigo de Freitas com Rua Paulo Nadolny – Bacacheri



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

- 21 - Parque São Lourenço
Rua Professor Nilo Brandão c/ Rua Mateus Leme – São Lourenço
- 22 - Parque Tingui
Entre as Ruas Jose Valle e Fredolin Wolf, no Lado Direito do Rio Barigui – São João
- 23 - Parque Atuba
Rua Pintor Ricardo Krieger x Rua Angelo Greca – Atuba
- 24 - Praça Liberdade
Rua Rio Jari X Rua Rio Japurá X Av da Integração – Bairro Alto
- 25 - Eixo de Animação Cel. Adélio Conti
Rua Luiza Gulin X Rua Francisco M. Albizu - Bacacheri
- 26 - Praça Max Sesselmier
Rua Arno Feliciano de Castilho X Rua Marco Polo X Rua Gastão Luis Cruz – Bairro Alto
- 27- Praça Acir Macedo Guimarães
Rua Carmelina Cavassin X Guilherme de Souza - Abranches
- 28 - Praça Mario Stam
Rua Jacob Bertinato X Rua Mari Ficinska- Tarumã
- 29 - Praça Cova da Iria
Rua Suécia X Rua Antonio Simm - Tarumã
- 30 - Praça Bernardo Manuel Hostin
Rua Coronel Domingos Soares x Marques Abrantes x Visconde de Abaeté – Bairro Alto
- 31 - Bosque Irmã Clementina
Rua Paulo Friebe – Bairro Alto
- 32 - JardimeteHabibTaherzadeh
Rua das Laranjeiras x Rua Inguabau x Rua Idaia – Bairro Alto
- 33 - Largo dos Colonizadores
Rua Antonio Candido Cavalin x Rua Pedro Eloy de Souza – Bairro Alto
- 34 - Praça sem Denominação
Rua Guilherme Butler X Rua Miguel Gasparim– Barreirinha
- 35 - Praça Giovanni Graceffa
Rua Amauri Lange Silvério X Rua Professora Terezita Faria dos Santos Lima – Pilarzinho
- 36- Jardimete João Túlio
Rua José Mansur x Flávio Dallegrave x Rua Rosa Sanson da Silva – Boa Vista



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARÁ ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

37 - Parque Bacacheri (2ª Unidade) - Bacacheri

38 - Praça Anna Maurer Rutz

Rua Carlota Straube de Araújo x Rua Leonardo Krasinski x Rua Cel. Ary Pinho – Boa Vista

39 - Praça s/ denominação

Rua Erasmo Maeder x Rua Ada Macaggi – Bairro Alto

Regional Boqueirão

40 - Centro de Esporte e Lazer Menonitas

Rua Paulo Setubal – Boqueirão

41 - Bosque Eucaliptos

Rua Pastor Antonio Polito, 220 - Boqueirão - Atrás US Eucaliptos

42- Praça Alfredo Hauer

Rua Frei Henrique de Coimbra c/ Julio Cesar Ribeiro de Souza – Hauer

43 - Praça Agostinho Legró

Rua Ten. Col. Vilagran Cabrita c/ Rua Guaraci e Francisco Lourenço Johnscher – Boqueirão

44 - Praça Nelson Saternaski Monteiro

Rua 1º de Maio x Rua José Osires Baglioli- Xaxim

45 - Praça Dom Geraldo Fernandes

Rua Anne Frank X Rua Alcino Guanabara - Hauer

46 - Praça Claudio Manoel de Loyola e Silva

Rua Exp. Francisco Pereira dos Santos X Rua Capitão Amin Mosse X Ribeirão dos Padilhas
– Alto Boqueirão

47 - Praça Gustavo Scheider

Rua Campo Mourão X Rua Satyrio Ferreira da Costa – Alto Boqueirão

48 - Praça Lineu Ferreira do Amaral

Rua Vereador Antonio Carnasciali X Rua Tito Teixeira de Castro X Rua Profª Maria de Assumpção - Boqueirão

49 - Escola Municipal Lapa (Atrás)

Rua Bartolomeu Lourenço de Gusmão X Rua Diogo Mugiatti X Rua Des. Antonio de Paula–
Boqueirão

50 - Praça Nei Gonçalves de Paula

Rua Laranjeiras do Sul X Rua Marilândia do Sul - Alto Boqueirão



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

51 - Praça s/ Denominação

Rua Capitão Roberto Lopes Quintas x Rua Américo Wolger X Rua Francisco Derosso–
Boqueirão

52 - Praça Imer Colares Marques

Rua Vereador Osvaldo Nascimento BittencourtX Rua Arcendino Rosa Neves X Rua Catarina
Gabardo – Xaxim

53 - Praça Zelinda FaniniSchier

Rua Evaristo da Veiga X Rua Antônio Rebelato X Franz Hiebert - Xaxim

54 - Praça Esmeralda

Rua Professora Julia ValeryLegatNeal x Rua Coronel Rivadávia Pereira de Moraes - Xaxim

55 - Praça Brasilica dos Santos Muniz

Rua Primeiro de Maio x Rua Carmem Miranda – Xaxim – Vila São Pedro

56 - Praça s/ denominação

Rua Cleto da Silva x Rua Antonio Rebelatto – Boqueirão

57 - Praça Nossa Senhora do Carmo

Av. Mal. Floriano Peixoto x Rua Josepha Deren Destefani – Boqueirão

58 - Praça s/ denominação

Rua Maria Marques de Camargo – Vila Pantanal – Alto Boqueirão

Regional Cajuru

59 - Praça Renato Russo

Rua Cap. Leônidas Marques x Rua VelcyBolivarGrando x Rua Amauri MauadGuérios–
Uberaba

60 - Praça Mansueden dos Santos Prudente

Rua Prof. Nivaldo Braga x Rua Osvaldo Campos x Rua Osmário de Lima x Rua Frederico
Stadler Junior - Capão da Imbuia

61 - Parque dos Peladeiros

Rua Antonio Moreira Lopes, 328 – Cajuru

62 - Praça Abilio Abreu

Rua Dep Leoberto Leal x Rua GovJoge Lacerda x Rua Araújo Porto Alegre –Guabirota

63 - Praça Bento Mossurunga

Rua Heitor de Andrade x Rua Ana Berta Roskamp x Rua Almil Trova de Oliveira - Jardim das
Américas



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARÁ ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

64 - Praça s/ Denominação

Rua Dr. Petronio Romero de Souza X Rua Ricardo Edmundo Gluchowski X Rua Deputado Acyr José – Cajuru

65 - Praça Ivan Ferreira do Amaral

Rua São Tomé X Rua José de Mello Braga Júnior – Jardim das Américas

66 - Praça Emilio Schultz

Rua Dr. Levino Bornascini X Rua Eugenio G. de Brito - Cajuru

67 - Praça José Antonio da Silva

Rua Euclides Padilha dos Santos (de frente nº 99) - Uberaba

68 - Jardinete Amoriti Rodrigues - Uberaba

Rua José Gomes de Melo X Rua Zumira Bacila

69 - Praça s/ Denominação

Rua Capitão Leonidas Marques X Rua Frei Francisco Mont'Alveme X Rua Dr Carlos B. Breithaupt – Jardim das Américas

70 - Praça Paulino José Schimitt

Rua Francisco Licnerski – Uberaba

71- Praça Eduardo Garcia Central Norte

Rua Engenheiro Benjamim de Andrade Mourão X Sebastião F. Bacilla - Vila Oficinas

72 - Praça Flausina Ribeiro de Loyola

Rua Engenheiro José de Freitas Saldanha X Rua da Capitania Guabirotuba

73 - Praça Lafayette Queirolo

Rua Francisco Castelano Rua Dona Saza Lattes – Uberaba

74 - Praça s/ Denominação

Rua Osiris Del Corso, continuação Rua Engº Benedito Mário da Silva - Cajuru

75 - Praça s/ Denominação

Av. Florianópolis X Rua Engº Costa Barros X Rua José Fabiano Barcik - Cajuru

76 - Parque Linear

Rua Professora Terezinha de Jesus Voigt x Rio Atuba - Cajuru

77 - Praça sem denominação

Rua João Henrique Plois x Rua Antônio Moreira Lopes x Rua Professora Leoni Fila do Nascimento - Cajuru

78 - Praça Edson Valin Ferreira

Rua Guilherme Walter Lowry x Rua Jorge Luiz Freygang – Cajuru



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARÁ ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

Regional CIC

79 - Praça Central
Nossa Senhora da Luz CIC

80 - Jardinete Humberto Bertoldi
Rua Christina Barletta Tuoto c/ Av. Gov. Carlos Lacerda e Rua Antonio Fernandes da Silva -
Cidade Industrial

81 - Praça Sem Denominação
Rua Pedro Gusso c/ Rua Paulo Cesar de Araújo

82 - Parque Tulio Vargas
Rua Robert Redzimski c/ Rua João Dembinsli c/ Maria Homan Wisniewski

83 - Parque Caiuá/Diadema
Av. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira c/ Rua Marcos Antonio Mocellin c/ Rua
Pedro Driessen Filho

84 - Praça União
Rua Sem Aciolly Filho x Rua Sebastião Ribeiro Batista x Rua Silvio Duarte- CIC

85 - Praça Adolfo Hilário da Veiga
Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi X Rua Eduardo Sprada X Rua Dep. Heitor Alencar Furtado

86 - Praça Dr. Ewaldo Riedel
Rua Leandro Dacheux do Nascimento X Rua Salvador José Correia Coelho X Rua Cidade
de Curitibaanos

87 - Praça Jorge Visca (Conjunto Oswaldo Cruz I)
Rua Willibaldo Kayser

88 – Cancha Mané Garrincha
Rua Ursulina Visinoni

89 - Fundos com CMUM
Rua Aldo Laval X Rua Edith Ramos Rith – CIC

90 - Praça Santa Rosa
Rua Eduardo Luiz Piana x Rua Maria Fortunata Tosin - CIC

91 - Praça Plínio Anciutti Pessoa
Rua Cidade dos Curitibaanos X Rua Robert Redzimski X Rua Erwal Velho – CIC

92 - Praça sem Denominação
Rua Ney Pacheco X Rua Rubens Ávila (Vila Verde) – CIC



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

93 - Jardiente Laeth da Rosa Benato

Rua Raul Pompéia x Rua Atilio Viceli x Rua Ulisses Aurélio Visinoni - Caiuá

94 - Praça José Fressato

Rua Sargento Haroldo Cordeiro Jr X Rua Cidade Jardim Olinda – Augusta

95 - Praça Antonio Sebastião da Cunha Gebran - Vitória Régia

Rua Ladislau Luka X Rua Major Victor Feijó - CIC

96 - Parque Diadema

Rua Antônio Dionísio Sobrinho x Rua Durval Leopoldo Landal– CIC

97 - Jardinete Alcides Zanela

Rua Professor Algacir Munhoz Mader x Rua Dr. Luís Losso Filho - CIC

98 - Praça sem denominação

Estrada Velha do Barigui x Rua Águas do Passaúna x Rua Carlos Eduardo Martins Mercer –
CIC – São Miguel

99 - Praça sem denominação

Rua José Clemente x Rua Vitório Stevan - Moradias Arroio – CIC

100 - Praça sem denominação

Rua Nelson Pizzani x Rua Albertino Gonçalves Cordeiro – CIC

101 - Praça sem denominação

Rua Darci Vargas x Rua Douglas Victor Novitzki – CIC

102 - Praça sem denominação

Rua Bernardo Meyer x Rua Atílio Vieira de Moura - CIC

103 - Praça sem denominação

Rua Emilio Romani x Rua Ari Manfron x R. Victorio José Roda – Vila Verde – CIC

104 - Praça José Bório

Rua Darci Vargas x Rua Carlos Gomes de Oliveira x Rua Diamante do Norte – CIC

105 - Praça Ruth Fortes Poisaque

Rua Izaltino Dias Ferras x Rua Ladislau Gaudeda – Moradias Trianon – CIC

Regional Matriz

106 - Vila Torres

Rua Aquelino Orestes Baglioli - Vila Torres

107 - Praça Ouvidor Pardinho

Rua 24 de Maio – Rebouças



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

108 - Centro de Esporte e Lazer Dirceu Graeser - Praça Oswaldo Cruz
Av. Visconde de Guarapuava com Rua Brigadeiro Franco – Centro

109 - Centro de Esporte e Lazer Velódromo
Av. Prefeito Lothário Meissner s/n Jardim Botânico

110 - Praça 29 de Março
Rua Brigadeiro Franco c/ Padre Anchieta c/ Martim Afonso – Mercês

111 - Passeio Público
Rua Pres. Carlos Cavalcanti c/ Av. João Gualberto c/ Pres. Faria - Centro

112 - Jardim Ambiental II
Rua Schieller x Rua XV de Novembro x Rua Dr Goulin- Alto da XV

113 - Praça Hayao Washida
Av. Dr. Dário Lopes dos Santos X Rua Brasília Itiberê X Rua Dr. Correa Coelho – Jardim Botânico

114 - Praça Francisco Cunha Pereira
Rua Dep. Mário de Barros X Rua Cons. Raul Viana x Rua Euclides Bandeira – Centro Cívico

115 - Bosque de Portugal
Rua Ozório Duque Estrada X Av Washington Luis – Jardim social

116 - Praça Gen. Plínio Tourinho (Academia para Pessoas com Deficiência)
Rua Engenheiros Rebouças X Rua Walter Marquart – Rebouças

117 - Praça Brigadeiro do Ar Mario C. Ephingaus - Juvevê
Rua José de Alencar X Rua Machado de Assis

118 - Largo Isaac Lazzarotto
Av. Souza Naves x Rua Schiller x Avenida Sete de Setembro – Cristo Rei

119 - Praça Jardim Poeta Leonardo Henke
Rua Itupava x Rua Camões – Alto da XV

Regional Pinheirinho

120 - Rua da Cidadania Pinheirinho
Avenida Winston Churchill, 2033 – Pinheirinho

121 - Centro de Esporte e Lazer Zumbi dos Palmares
Rua LotharioBoutin, 289 – Pinheirinho

122 - Praça Abilio de Oliveira Mendes
Rua Prof. João Mazzarotto c/ Rua Dr. Manoel Linhares de Lacerda – Capão Raso



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

123 - Praça Reinaldo Alberti

Rua Angelo Tosin X Rua Reinaldo Tortato – Campo do Santana

124 - Praça Manoel Borba

Rua Antonio Skrepe4c X Al. Sagrado Coração – Pinheirinho

125 - Praça Nova República

Rua Mal Althayr Roszanny X Rua Martin Wendrychowski – Capão Raso

126 - Jardimete Nilo Palhano

Rua Izaac Ferreira da Cruz X Rua Rosa Tortato – Pinheirinho

127- Moradias Paraná

Rua José Krenchiclova, 555 - Tatuquara

128 - Praça sem Denominação

Rua Abib João Salum X Rua Rafael Kallino – Pinheirinho

129 - Praça Reverendo Oswaldo Soero Enrich

Rua Profº Julio Theodorico Guimarães X Rua Monte Sinai – Vila Maria Angélica

130 - Jardimete Delfino Mendes de Siqueira

Rua Engenheiro João Blei Filho x Rua Ana Betezek - Pinheirinho

131 - Jardimete Jorge H. Fahd

Rua Delegado Naby Paraná x Rua Reinaldo Gusso x Rua Teresa Fontana Alves – Capão Raso

132 - Escola Municipal Joana Raksa

Rua Francisca Beraldi Paolini s/nº - Caximba

133 - Praça sem denominação

Rua Alcides de Lima x Rua Ouro Verde X Desembargador Ernani Guaritá Cartaxo

134 - Praça Comendador Bortholo Pellanda Neto

Rua Izabel Raksa Voluz x Rua Andre Matte – Pinheirinho

135 - Praça Primo Favretto

Rua Infante Dom Henrique x Rua São Judas Tadeu – Capão Raso

136 - Praça Soldado Wagner A. Sampaio

Rua Carlos Munhoz da Rocha x Rua Enette Dubard – Tatuquara

137 - Praça Moradias da Ordem

Rua Ernesto G. Hannemann x Rua Sergio A. F. Mattioli – Tatuquara



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

138 - Praça s/ denominação – Moradias Monteiro Lobato
Rua Poeta Bernardo Guimarães x Rua Pedro Prosdócimo x Rua Ernesto Dubard –
Tatuquara

139 - Praça s/ denominação
Rua Adolfo Bertoldi x Rua Damião Alberti Nabosne x Rua M^a Regina Scaramussa Marques –
Campo de Santana

140 - Praça s/ denominação
Rua Dirço José Breda x Rua Hamilcar Pizzato – Tatuquara

141 - Praça s/ denominação
Rua Jovenilson Américo de Oliveira x Rua Juarez Távora – Tatuquara

142 - Praça s/ denominação
Rua José Alcides de Lima x Rua Orestes Códega – Pinheirinho

143 - Praça s/ denominação
Rua Helena Tortato x Rua Arzelinda Ribeiro Sueki – Campo de Santana

Regional Portão

144 - Parque Cambuí
Rua Carlos Klemtz - Fazendinha

145 - Praça Parolin
Rua Brigadeiro Franco X Rua Professor Porthos Velezo - Parolin

146 - Centro de Esporte e Lazer Arthur Bernardes
Av. Presidente Arthur da Silva Bernardes - Santa Quitéria

147 - Praça Bento Munhoz da Rocha Neto
Av. Presidente Kenedy – Vila Guaíra

148 - Eixo de Animação Arnaldo Busto
Av. Wenceslau Braz - Lindóia /Guaira

149 - Praça Tito Schier
Rua Antonio Padilha Santos c/ Av. República Argentina– Portão

150 - Centro de Esportes e Lazer Arthur Bernardes (2º Unidade)
Av. Presidente Arthur da Silva Bernardes - Santa Quitéria

151 - Praça Luis Fernandes Mainardes
Av. Brasília x Rua Bico de lacre - Novo Mundo

152 - Praça Elias Abdo Bittar
Av. dos Estados X Rua Castro - Portão



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

153 - Praça Himmer Macorin Lombardi
Rua Matias de Albuquerque X Av. Alcir Martins Bastos X Maximiliano Boscardin -
Fazendinha

154 - Praça Ipiranga
Rua Alagoas X Rua São Cristóvão X Rua São Paulo – Vila Guáira

155 - Praça Pastor João Emílio Henck
Rua João de Oliveira Franco X Rua Rosa Carvalho Chaves - Vila Fanny

156 - Praça Dr. João Visoni
Rua João Bettega X Rua Carlos Blank X Rua Pedro Hansaul - Portão

157 - Praça Antonio Gunha
Rua Profº Dario Velloso X Rua Dorival Pereira Jorge – Vila Izabel

158 - Praça Abibe Isfer
Av. Água Verde, 2400 (em frente a Secretaria Estadual de Educação) – Vila Izabel

159 – Jardimete Renério Alves
Rua Cel. Herculano de Araújo X Rua José Kaminski – Novo Mundo

160 - Praça sem Denominação
Rua Gustavo Schier X Rua Mario Chaubald Biscaia – Novo Mundo

161 - Praça João Paul
Av. Santa Bernadete X Rua Galileu Galilei X Rua Conde dos Arcos – Vila Lindóia

162 - Praça sem Denominação
Rua João Bonat X Rua Olga de Araújo Spíndola - Portão

163 - Largo Jornalista Carlos Coelho
Av. Presidente Kennedy X Rua João Antonio Xavier X Samuel Cesar – Água Verde

164 - Praça sem denominação
Rua Itajubá X Rua João Borsato - Portão

165 - Praça sem denominação
Rua Curupis x Rua Reinaldo Pazzello x Rua João Batista Colin – Santa Quitéria

166 - Praça s/ denominação
Rua Ayrton Greiffo

167 - Bosque da Fazendinha
Rua Carlos Klemtz – Fazendinha



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

Regional Santa Felicidade

168 - Centro de Esporte e Lazer Antonio Bertoli
Rua Alcides Darcanchy, 0 - Santa Felicidade

169 - Parque Barigui
Avenida Candido Hartmann X Rodovia BR 277/Curitiba - Ponta Grossa

170 - Parque Barigui (2ª Unidade)
BR 277/Curitiba (Próximo ao Centro de Exposições - Santo Inácio)

171 - Praça da França - Av. Silva Jardim x Rua Teixeira Soares- Seminário

172 - Marco Aurélio Malucelli - Rua Capitão D. Castelano x Rua Pedro Faucz- Santo Inácio

173 - Praça Ronald Golias
Rua Pe. Antonio Joaquim Ribeiro X Rua Pe. Francisco Chylaszek X Rua Pe.
Stanislau Piasecki – Santa Felicidade

174 - Praça Vêneto
Av. Manoel Ribas X Travessa Mariana – Butiatuvinha

175 - Jardimete Zezé Ribas - Rua José Michna Filho X Rua Nabal Guimarães Barreto X Rua
Aldo Kepler da Silva – Santa Felicidade

176 - Praça sem Denominação
Rua Solimões X Rua dos Capuchinhos – Vista Alegre

177 - Praça S denominação
Rua Hermenegildo Luca X Rua São José da Boa Vista - São Braz

178 - Praça Joaquim Lopes "Careca"
Rua Pedro Corrêa da Cruz x Rua Irerê – São Braz

179 - Praça sem denominação
Rua Edson Campos Matesich x Rua Gentil Antunes Branco - Jardim Ipê

180 - Jardimete Doutor João Urban
Rua Rosamelia de Oliveira x Rua Almir Nelson de Almeida

181 - Praça Neuma Cortes Monclaro
Rua Alexandre Marcoski – São Braz

182 - Piazza San Marcos
Rua Santa Bertilla Boscardin, nº 213 – Santa Felicidade

183 - Praça s/ denominação
Rua Ângelo Massignam x Rua Trento – São Braz



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

ACADEMIAS AO AR LIVRE JÁ IMPLANTADAS POR REGIONAL

	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	TOTAL
BAIRRO NOVO	0	3	3	7	1	2	2	18
BOA VISTA	0	4	5	7	1	3	2	21
BOQUEIRÃO	0	4	5	3	2	2	3	19
CAJURU	0	1	6	10	0	3	0	20
CIC	0	5	3	6	4	6	3	27
MATRIZ	0	6	4	3	0	1	0	14
PINHEIRINHO	0	3	1	6	2	6	6	24
PORTÃO	0	6	7	7	1	3	0	24
SANTA FELICIDADE	1	2	3	3	1	3	3	16
TOTAL	1	34	37	52	12	29	19	183

b) LISTAGEM DE ACADEMIAS AO AR LIVRE A SEREM INSTALADAS (PREVISÃO):

REGIONAL	TOTAL
BAIRRO NOVO	5
BOA VISTA	12
BOQUEIRÃO	9
CAJURU	11
CIC	8
MATRIZ	3
PINHEIRINHO	9
PORTÃO	4
SANTA FELICIDADE	6
TOTAL	66

c) PRAZOS:

A manutenção preventiva deve ser realizada periodicamente pela patrocinadora através de visitas mensais;

Para os reparos de danos notificados por usuários das academias através dos canais da Prefeitura (156), ou através dos Núcleos Regionais da SMELJ – Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, a patrocinadora contará com o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis para reposição ou reparo a partir da data em que receber a notificação.



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA DOS EQUIPAMENTOS
E ESTIMATIVA DE VALORES E PRAZOS

ITEM 02 – EQUIPAMENTOS PARA REPOSIÇÃO NAS ACADEMIAS E RESPECTIVOS LOCAIS E ESTIMATIVAS DE VALORES:

a) ESPECIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REPOSIÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

	DESCRIPTIVO ACADEMIAS CONVENCIONAIS
1	<p><u>MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 (SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS SENDO:</u> 1º) Flexor de Pernas; 2º) Extensor de Pernas; 3º) Supino reto Sentado; 4º) Supino inclinado Sentado; 5º) Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; ¾ x 1,50; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm. Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, carga máxima de peso 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas e que permitam a prática de 4 (quatro) usuários simultaneamente."</p>
2	<p><u>SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO</u></p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1,50 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; ferro chato de no mínimo 2" ½ x ¼; Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; bancos estampados e arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas e que permitam a prática de 2 (Dois) usuários simultaneamente."</p>



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

3	<p><u>PRESSÃO DE PERNAS DUPLO CONJUGADO</u></p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 3" ½ x 4 mm, 2" x 4 mm; 4" x 3 mm; bancos estampados e arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas; 4" x 3 mm; bancos estampados e arredondados com chapa de no mínimo 2 mm sem quinas. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."</p>
4	<p><u>SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO</u></p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."</p>
5	<p><u>ESQUI DUPLO CONJUGADO</u></p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, chapa antiderrapante de no mínimo 3mm; utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."</p>



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

6	<p><u>ROTAÇÃO VERTICAL – APARELHO DUPLO CONJUGADO</u></p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” x 2 mm; 1” x 1.50 mm; 3” ½ x 2 mm, ¾ x 1,50mm; Rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."</p>
7	<p><u>ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA – APARELHO DUPLO CONJUGADO</u></p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” x 2 mm; 1” x 1,50 mm; 3” ½ x 2 mm, ¾ x 1,50mm; rolamentos duplos, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; parafusos allen de aço; bola de resina; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."</p>
8	<p><u>ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS CONJUGADO</u></p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” x 2 mm; 1” x 1,50 mm; 3” ½ x 4 mm; 4” x 3 mm; ¾ x 1,50 mm, Utilizar pinos maciços, pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange de no mínimo 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas e que permitam a prática de 3(três) usuários simultaneamente."</p>



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

9	<p><u>SURF DUPLO CONJUGADO</u></p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” x 2 mm; 1” ½ x 1.50 mm; 3” ½ x 4 mm, chapa anti-derrapante de no mínimo 3 mm; Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos) , pintura a pó eletrostática, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores com flange 240 mm x ¼ e com parafusos de fixação); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."</p>
10	<p><u>REMADA SENTADA</u></p> <p>Os aparelhos são fabricados com tubos de aço carbono de no mínimo 2” x 2 mm; 1” ½ x 1,50 mm; 1” x 1,50 mm; rolamentos duplos , pintura da pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox; bancos arredondados sem quina; oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que os aparelhos possam ser instaladas em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas e que permitam a prática de 1(um) usuário.</p>
11	<p><u>PLACA ORIENTATIVA</u></p> <p>Fabricação em tubos de aço carbono de diâmetros: 2” x 2,00mm; 1” 1/2 x 2,00 mm; 1” x 2,00mm, chapa 1000mm x 2000mm e altura total 2500mm; pintura a pó eletrostática permitindo instalação em ambientes abertos resistentes às intempéries climáticas; solda mig, cortes a laser; tampão de acabamento e vedação impedindo penetração de água; adesivo de orientação frente e verso de colagem em torque alto, impressão digital em alta definição.</p>



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

Cód.	DESCRIPTIVO - ACADEMIAS HÍBRIDAS
1	<p><u>78.01.15.45235-8 - MULTI-EXERCITADOR CONJUGADO COM 6 (SEIS) FUNÇÕES DISTINTAS SENDO: 1º) Flexor de Pernas; 2º) Extensor de Pernas; 3º) Supino reto Sentado; 4º) Supino inclinado Sentado; 5º) Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta.</u></p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; ¾ x 1,50; 2" x 2 mm; 1" ½ x 3 mm; 1" x 1,50 mm; 1" ½ x 1,50 mm. Utilizamos pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser, especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, carga máxima de peso 5kg por disco, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas e que permitam a prática de 4 (quatro) usuários simultaneamente."</p>
2	<p><u>78.01.15.45239-0 - ESQUI DUPLO CONJUGADO</u></p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 1" x 1.50 mm; 1" ½ x 1.50 mm; metalão de no mínimo 30x50x2mm, chapa antiderrapante de no mínimo 3mm; utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."</p>
3	<p><u>78.01.15.45234-4 - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO CONJUGADO</u></p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" ½ x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" ½ x 1.50 mm; chapa antiderrapante de no mínimo 3mm. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), pintura a pó eletrostática, batentes de borracha, solda mig, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser; especificações musculares em cada aparelho em baixo relevo em inox, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas e que permitam a prática de 2(dois) usuários simultaneamente."</p>



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

4	<p><u>78.01.01.53710-0 - BÍCEPS HÍBRIDA</u></p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” x 3 mm; 1” ½ x 3 mm; 1” x 3 mm. Plataforma de aço carbono para acesso de usuário cadeirante em chapa xadrez de no mínimo 3 mm, antiderrapante e com desnível para travamento da cadeira de rodas. Sistema de movimentação com rolamentos selados e eixos maciços em aço laminado, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig/mag, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser, especificações musculares em baixo relevo em inox, incluindo versão em braile e fonte ampliada, banco anatômico e ergonômico sem quinas e rebatido em posição de espera, parafusos e porcas antioxidantes, manoplas de borracha ou pvc, acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas.</p>
5	<p><u>78.01.01.53711-6 - PUXADA ALTA HÍBRIDA</u></p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” x 3 mm; 1” ½ x 3 mm; 1” x 3 mm. Plataforma de aço carbono para acesso de usuário cadeirante em chapa xadrez de no mínimo 3 mm, antiderrapante e com desnível para travamento da cadeira de rodas. Sistema de movimentação com rolamentos selados e eixos maciços em aço laminado, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig/mag, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser, especificações musculares em baixo relevo em inox, incluindo versão em braile e fonte ampliada, banco anatômico e ergonômico sem quinas e rebatido em posição de espera, parafusos e porcas antioxidantes, manoplas de borracha ou pvc, acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas.</p>



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

6	<p><u>78.01.01.53713-3 - REMADA HÍBRIDA</u></p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” x 3 mm; 1” ½ x 3 mm; 1” x 3 mm. Plataforma de aço carbono para acesso de usuário cadeirante em chapa xadrez de no mínimo 3 mm, antiderrapante e com desnível para travamento da cadeira de rodas. Sistema de movimentação com rolamentos selados e eixos maciços em aço laminado, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig/mag, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser, especificações musculares em baixo relevo em inox, incluindo versão em braile e fonte ampliada, banco anatômico e ergonômico sem quinas e rebatido em posição de espera, parafusos e porcas antioxidantes, manoplas de borracha ou pvc, acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas.</p>
7	<p><u>78.01.01.53714-7 - SUPINO HÍBRIDA</u></p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” x 3 mm; 1” ½ x 3 mm; 1” x 3 mm. Plataforma de aço carbono para acesso de usuário cadeirante em chapa xadrez de no mínimo 3 mm, antiderrapante e com desnível para travamento da cadeira de rodas. Sistema de movimentação com rolamentos selados e eixos maciços em aço laminado, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig/mag, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser, especificações musculares em baixo relevo em inox, incluindo versão em braile e fonte ampliada, banco anatômico e ergonômico sem quinas e rebatido em posição de espera, parafusos e porcas antioxidantes, manoplas de borracha ou pvc, acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas.</p>



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

8	<p><u>78.01.01.53715-0 - TRÍCEPS HÍBRIDA</u></p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” x 3 mm; 1” ½ x 3 mm; 1” x 3 mm. Plataforma de aço carbono para acesso de usuário cadeirante em chapa xadrez de no mínimo 3 mm, antiderrapante e com desnível para travamento da cadeira de rodas. Sistema de movimentação com rolamentos selados e eixos maciços em aço laminado, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig/mag, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser, especificações musculares em baixo relevo em inox, incluindo versão em braile e fonte ampliada, banco anatômico e ergonômico sem quinas e rebatido em posição de espera, parafusos e porcas antioxidantes, manoplas de borracha ou pvc, acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas.</p>
9	<p><u>78.01.01.53716-4 - TORRE DE BICICLETAS HÍBRIDA</u></p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2” x 3 mm; 1” ½ x 3 mm; 1” x 3 mm. Sistema de movimentação com rolamentos selados e eixos maciços em aço laminado, pintura eletrostática, batentes de borracha, solda mig/mag, orifícios para a fixação do equipamento (chumbadores parabout); cortes a laser, especificações musculares em baixo relevo em inox, incluindo versão em braile e fonte ampliada, bancos anatômicos e ergonômicos sem quinas, com hastes com pegada emborrachada para mãos nas posições de utilização dos pedais, duas posições com pedais e duas posições com manoplas para usuários de cadeira de rodas, parafusos e porcas antioxidantes, manoplas de borracha ou pvc, acabamentos arredondados, sem arestas ou canto vivo, oferecendo total segurança aos usuários, permitindo portanto, que o aparelho possa ser instalado em áreas fechadas e ao ar livre, resistentes às ações climáticas.</p>
10	<p><u>PLACA ORIENTATIVA</u></p> <p>Fabricação em tubos de aço carbono de diâmetros: 2” x 2,00mm; 1” 1/2 x 2,00 mm; 1” x 2,00mm, chapa 1000mm x 2000mm e altura total 2500mm; pintura a pó eletrostática permitindo instalação em ambientes abertos resistentes às intempéries climáticas; solda mig, cortes a laser; tampão de acabamento e vedação impedindo penetração de água; adesivo de orientação frente e verso de colagem em torque alto, impressão digital em alta definição.</p>

b) PRAZOS:

Para reposição dos equipamentos faltantes a patrocinadora contará com o prazo máximo de um ano a partir da assinatura do Contrato.



PROJETO DE PATROCÍNIO MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

ANEXO III

MODELO DE PLACAS ORIENTATIVAS E DE PUBLICIDADE

PLACA ORIENTATIVA



Fabricação em tubos de aço carbono de diâmetros: 2" x 2,00mm; 1" 1/2 x 2,00 mm; 1" x 2,00mm, chapa 1000mm x 2000mm e altura total 2500mm; pintura a pó eletrostática permitindo instalação em ambientes abertos resistentes às intempéries climáticas; solda mig, cortes a laser; tampão de acabamento e vedação impedindo penetração de água; adesivo de orientação frente e verso de colagem em torque alto, impressão digital em alta definição. Serão disponibilizadas as placas já existentes.

Na face com as orientações sobre a forma de utilização das academias a PATROCINADORA poderá expor somente a sua logomarca. Na outra face será permitida a divulgação de anúncio publicitário sendo necessária a análise das informações a serem publicadas pela Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

A face com as orientações ao usuário deve ser voltada para o interior da academia, enquanto a face com informações publicitárias deverá ser voltada para o seu exterior.

PLACA DE PUBLICIDADE

A placa PUBLICITÁRIA não é obrigatória e poderá ser instalada dentro da área de 100m² pertencentes a cada Academia de Ginástica ao Ar Livre, ou até uma distância de até 15m do equipamento mais próximo. Será composta de 02 (duas) faces em 01 (uma) estrutura de metal medindo até **1,2m (largura) x 2,5m (altura)**. O design da estrutura, bem como o conteúdo dos anúncios deve ser submetido à aprovação da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. Obs.: a localização da placa de publicidade deve seguir as seguintes diretrizes:

1. Não instalar placas nos passeios (que são as áreas da calçada destinadas à circulação de pedestres).
2. Não instalar placas muito próximas às esquinas e aos pontos de travessia de pedestres, por prejudicar a circulação de pedestres e as condições de acessibilidade.
3. Evitar instalar placas próximas aos abrigos de ônibus.
4. Guardar uma distância das placas em relação a postes, placas, tampas de concessionárias e arborização pública, considerando necessidade de manutenção.
5. As placas não poderão obstruir acesso a mobiliário urbano.
6. As placas não poderão prejudicar a visibilidade do trânsito e as condições de segurança viária. Esta condição também é válida para as condições de visibilidade nos acessos de veículos.

Após vistoria da implantação das placas, caso no entendimento da Prefeitura Municipal de Curitiba ocorra prejuízo ou obstáculo quanto qualquer das diretrizes citadas, ou à acessibilidade e mobilidade viária, poderá ser solicitada a alteração de posição, a qualquer tempo, conforme interesse do Município.



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

ANEXO IV

FORMULÁRIO - PROPOSTA DE PATROCÍNIO

À Comissão Especial,
Proposta de Parceria de Patrocínio,

Para que se realize a prestação de serviço de **MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA**, a empresa.....(*nome completo da empresa*), C.N.P.J nº, apresenta sua proposta para participação do PROJETO DE PATROCÍNIO nº 009/2015 – SMELJ.

A empresa compromete-se a fornecer, em troca de exploração publicitária, os seguintes materiais, serviços e equipamentos:

	IDENTIFICAÇÃO ÍTEM	QDADE	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL	VALOR ESTIMADO
PRINCIPAL	MANUTENÇÃO DE ATÉ 250 ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE	250 Manutenções Mensais Durante 4 anos	Prestação de vistoria, serviço de solda, pintura, reposição de parafusos, rolamentos e peças.	R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais mensais por academia).
SECUNDÁRIO	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS COMPLETOS PARA REPOSIÇÃO NAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE	51 (estimativa)	Conforme relatórios de vistoria contidos no link: https://drive.google.com/folderview?id=0Bz_szuN84Lx9cHZzYzg0WfK1NG8&usp=sharing	R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

A empresa declara estar ciente de que a entrega das prestações de serviços, materiais e equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de 7 (SETE) dias úteis após a notificação, ou conforme agendamento de manutenção.

A empresa declara, ainda, que cumprirá integralmente o exigido neste Edital, estando ciente que se cometer qualquer infração poderá sofrer as penalidades previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente proposta.

Curitiba, 25 de janeiro de 2016.

(DATA DA ABERTURA DA PROPOSTA)

Assinatura devidamente identificada do representante legal (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PARCERIA DE PATROCÍNIO

Contrato de Parceria referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO nº 009/2015 para MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** e a empresa_____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no Palácio 29 de Março, presentes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Superintendente Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, **EDUARDO CATTO GALLINA**, CPF/MF n.º _____, assistido pelo Procurador-Geral do Município, **JOEL MACEDO SOARES PEREIRA NETO**, CPF/MF n.º. 583.201.569-04 e OAB/PR n.º 14014 e de outro lado a empresa _____, doravante denominada **PATROCINADORA**, inscrita no CNPJ n.º _____ com sede na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, nesta Capital, neste ato representada por _____ CPF/MF n.º _____, tendo em vista o contido no processo administrativo nº **01-110850/2015**, (alteração da redação por conta do art. 123, parágrafo único do Anexo I do Decreto 1.644/2009 com redação dada pelo Decreto 1.100/2014) **RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE** Contrato de Parceria de Patrocínio, acordam firmar o presente contrato, obedecidas as condições estabelecidas no Decreto nº 1346, de 24 de setembro de 2013, no Edital de Chamamento Público nº 001/2013 – PMC visando o Procedimento de Cadastro, publicado também no endereço da internet site www.curitiba.pr.gov.br, para as pessoas físicas e jurídicas interessadas em patrocinar eventos, promoções, ações, atividades, publicações de revistas, periódicos, folders, carnês ou outros materiais de interesse da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Curitiba, para a **MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE**, e as condições expressas na Lei nº 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objeto o patrocínio para o serviço de **MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, SOLDAS, PINTURA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS DE ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE CURITIBA**. São até 250 academias mediante contrapartida de publicidade conforme especificações contidas no Projeto de Patrocínio, anexos e proposta da contratada, partes integrantes deste instrumento, para o período de 48 meses (04 anos) conforme previsão no Projeto de Patrocínio nº 009/2015.



PROJETO DE PATROCÍNIO MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

Parágrafo Primeiro

A PATROCINADORA deverá fornecer o seguinte item principal obrigatório:

MANUTENÇÃO DE ATÉ 250 ACADEMIAS AO AR LIVRE: Manutenção preventiva de prestação de serviço de solda/pintura e reposição de pequenas peças de Academias de Ginástica ao Ar Livre, sendo visitação mensal pelo período de 48 meses (04 anos).

Valor unitário de referência: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais por academia por 48 meses (quatro anos).

Parágrafo Segundo

ITEM SECUNDÁRIO – REPOSIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 51 EQUIPAMENTOS FALTANTES NAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE.

Valor total de referência: R\$ 70.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A manutenção e os materiais serão disponibilizados ao MUNICÍPIO nas medidas e condições elencadas no Termo de Patrocínio recebendo como contrapartida da publicidade em conformidade com o **Projeto de Patrocínio n.º 009/2015**.

Parágrafo Primeiro

Em todas as academias será obrigatória a presença de uma placa orientativa dos exercícios e será permitida a instalação de uma placa publicitária descritas no anexo III do referido edital.

Parágrafo Segundo

A PATROCINADORA terá a sua marca, ou dos seus anunciantes, divulgada de acordo com as normativas previstas no **Projeto de Patrocínio n.º 009/2015**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de vigência do Termo de Patrocínio será de 48 meses (**04 anos**) após a assinatura do Termo de Patrocínio.

Pela prestação de serviços durante a vigência do presente contrato, receberá a CONTRATADA o direito de exploração de publicidade nas placas onde encontram-se as Academias de Ginástica ao Ar Livre, conforme especificado:

VEICULAÇÃO DA MARCA E PUBLICIDADE: Serão permitidas 02 placas por academia, sendo a primeira ORIENTATIVA e a segunda PUBLICITÁRIA.



PROJETO DE PATROCÍNIO MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

- A placa ORIENTATIVA, com a dimensão de **1m (largura) x 2m (altura)**, é composta de duas faces em 01 (uma) estrutura de metal. Na face com as orientações sobre a forma de utilização dos equipamentos, que deve estar voltada para o interior da academia, a PATROCINADORA poderá expor somente a sua logomarca. Na outra face será permitida a divulgação de anúncio publicitário sendo necessária a aprovação das informações a serem publicadas pela Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.
- A placa PUBLICITÁRIA não é obrigatória e poderá ser instalada dentro da área de 100m² pertencentes a cada Academia de Ginástica ao Ar Livre, ou até uma distância de até 15m do equipamento mais próximo. Será composta de 02 (duas) faces em 01 (uma) estrutura de metal medindo até **1,2m (largura) x 2,5m (altura)**. O design da estrutura, bem como o conteúdo dos anúncios deve ser submetido à aprovação da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude. Obs.: a localização da placa de publicidade deve seguir as seguintes diretrizes:
 1. Não instalar placas nos passeios (que são as áreas da calçada destinadas à circulação de pedestres).
 2. Não instalar placas muito próximas às esquinas e aos pontos de travessia de pedestres, por prejudicar a circulação de pedestres e as condições de acessibilidade.
 3. Evitar instalar placas próximas aos abrigos de ônibus.
 4. Guardar uma distância das placas em relação a postes, placas, tampas de concessionárias e arborização pública, considerando necessidade de manutenção.
 5. As placas não poderão obstruir acesso a mobiliário urbano.
 6. As placas não poderão prejudicar a visibilidade do trânsito e as condições de segurança viária. Esta condição também é válida para as condições de visibilidade nos acessos de veículos.

Após vistoria da implantação das placas, caso no entendimento da Prefeitura Municipal de Curitiba ocorra prejuízo ou obstáculo quanto qualquer das diretrizes citadas, ou à acessibilidade e mobilidade viária, poderá ser solicitada a alteração de posição, a qualquer tempo, conforme interesse do Município.

- Serão permitidas ativações promocionais com as logomarcas da PATROCINADORA ou SUBCONTRATADA em folders e panfletos referente ao uso da Academia ao Ar Livre e orientações de saúde e qualidade de vida com destaque a informações sobre exercícios de força, flexibilidade, equilíbrio, nutrição, obesidade e outros.
- Poderão ser realizadas ativações promocionais com ênfase na prática de atividades físicas e de qualidade de vida.

Parágrafo único

Pela prestação dos serviços objeto do presente termo, a CONTRATADA não receberá qualquer pagamento em dinheiro por parte do Município, sendo a única contrapartida a exploração de publicidade nas condições especificadas no Projeto de Patrocínio nº 09/2015 e nas obrigações firmadas neste Termo de Parceria.



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

CLÁUSULA QUARTA – Das obrigações da CONTRATADA

- I. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento.
- II. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na entrega do objeto deste Termo de Parceria, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- III. Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Parceria, e seus anexos, no que tange a manutenção e reposição de peças de até 250 Academias de Ginástica ao Ar Livre, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I e II deste instrumento.
- IV. Efetuar entrega/instalação conforme previsão deste Edital e seus anexos, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas de descargas e embalagens.
- V. Respeitar o que determinam as Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, de acordo com as disposições pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho e com a orientação do Município.
- VI. Estar ciente que as pessoas envolvidas no trabalho de manutenção deverão estar devidamente identificadas.
- VII. Fornecer os itens de acordo com as especificações constantes no presente instrumento, e em perfeitas condições de uso.
- VIII. Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente edital.
- IX. Utilizar os materiais de EPIs necessários para a manutenção dos equipamentos.
- X. Respeitar e cumprir as normas de segurança na execução do trabalho de manutenção e reposição.
- XI. Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento possuirão vínculo empregatício exclusivamente com a PATROCINADORA. Sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada nos artigos 3º e 6º do Regulamento de Seguro de Acidentes de Trabalho, aprovado pelo Decreto nº 61.784/67.



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

- XII. Realizar manutenção contínua, pintura e reposição de peças, quando necessário.
- XIII. Visitar periodicamente as academias já instaladas para verificação do estado e do funcionamento dos aparelhos.
- XIV. Confeccionar e instalar as placas orientativas faltantes em cada local onde houver academias, de acordo com a layout e especificações constantes do **Anexo III**.
- XV. Informar a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude sempre que desejar realizar aula de intervenção prática nas Academias de Ginástica ao Ar Livre para solicitação de liberação do uso de equipamentos de sonorização à Secretaria Municipal do Meio Ambiente quando necessário.
- XVI. Mensalmente, após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá encaminhar relatório de ações relativas à manutenção e reposição à Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.
- XVII. Manter todos os equipamentos e materiais, em perfeitas condições de uso, devendo se necessário, serem substituídos imediatamente no prazo determinado para a assistência técnica.
- XVIII. Prestar serviços de manutenção preventiva e ou corretiva, mediante chamado da CONTRATANTE, até 07 (sete) dias após o chamado de forma ininterrupta.
- XIX. Reparar os equipamentos, no máximo em até 7 (sete) dias úteis após o registro da chamada, incluído o tempo de deslocamento, deixando os mesmos em perfeito funcionamento ou substituí-los.
- XX. Os chamados técnicos para a realização de serviços de manutenção corretiva e ou preventiva deverão ocorrer sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- XXI. No caso de prestação de serviços de manutenção corretiva e ou preventiva por terceiros indicados pela CONTRATADA, ambos respondem solidariamente por eventuais danos causados ao Município decorrentes da execução do serviço.
- XXII. Manter contato com a CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução dos serviços, os quais deverão sempre ser confirmados por escrito, dentro de 8 (oito) dias úteis a partir do contato verbal.
- XXIII. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- XXIV. Indicar um responsável no Município de Curitiba caso tenha sua sede em outra localidade, a mesma terá um prazo máximo de até trinta (30) dias, contatos da assinatura do contrato, para manter todos os entendimentos que se fizerem necessários entre ela e a CONTRATANTE, para perfeita execução dos serviços.



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARÁ ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

- XXV. Arcar com despesas de alimentação e transportes bem como outros encargos aos funcionários que executarão os serviços de manutenção, sem ônus para a CONTRATANTE.
- XXVI. Entregar as academias em boas condições após o final do contrato, tendo retirado a placa publicitária que é de sua propriedade.

CLÁUSULA QUINTA

São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Acompanhar, fiscalizar, controlar o recebimento, ficando também responsável pela validação dos materiais e prestação dos serviços pela PATROCINADORA.
- b) Conferir e controlar a quantidade fornecida.
- c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da PATROCINADORA, ressalvados os casos de urgência, informações adicionais para dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos do presente Projeto de Patrocínio.
- d) Notificar por escrito a CONTRATADA se verificado qualquer problema no objeto patrocinado. Poderá ser ordenada a suspensão dos serviços e a respectiva contraprestação publicitária, se dentro de 7 (sete) dias úteis, a contar da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita.
- e) Informar a PATROCINADORA sobre eventuais não conformidades referente às Academias Ao Ar Livre que possam surgir durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Ao celebrar o presente termo, declara a PATROCINADORA não possuir em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo, na condição de aprendiz, no termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)**.

Parágrafo Primeiro

Em caso de não aceitação dos serviços por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a CONTRATADA.



PROJETO DE PATROCÍNIO MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

Parágrafo Segundo

É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes, conforme prevê o artigo 124, parágrafo único do Anexo I do Decreto Municipal nº 1.644/2009, com redação dada pelo Decreto 1.100/2014.

Parágrafo Terceiro

Na hipótese de descumprimento do estabelecido, a PATROCINADORA estará sujeita às penalidades previstas neste contrato.

Parágrafo Quarto

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto

A fiscalização do contrato será exercida por um gestor e suplente, devidamente designado pelo CONTRATANTE, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na execução e que de tudo dará ciência ao CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

O gestor anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, dando ciência à CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo

A fiscalização não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA será penalizada nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das exigências previstas neste instrumento, sendo oportunizado o contraditório e a ampla defesa;
- b) Negligência, imprudência ou imperícia, devidamente comprovada.

Se a PATROCINADORA deixar de executar/entregar o objeto e/ou deixar de prestar os serviços por qualquer motivo dentro do prazo exigido, apresentá-lo fora das especificações e condições predeterminadas ou, ainda, em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do termo de patrocínio, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia do interessado, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, facultada a defesa prévia da PATROCINADORA, no prazo legal, contados da notificação:



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARÁ ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

- a) No caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato, até o prazo máximo de 10 (dez) dias.
- b) No caso de inexecução parcial ou total do contrato, será aplicada multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens.
- c) Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos. Penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, sendo tal fato devidamente publicado em Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA

A PATROCINADORA está sujeita à rescisão do presente Termo de Patrocínio assim como às demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, quando da constatação de qualquer irregularidade na prestação dos serviços, sendo assegurados a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de paralisação pela CONTRATANTE ocasionada por greve ou por outro motivo que venha a interromper a execução dos serviços, estes ficarão suspensos até que se estabeleça a normalidade.

Parágrafo Primeiro

Todos os materiais a serem produzidos pela PATROCINADORA deverão ser previamente aprovados pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal da Comunicação Social, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, quando em Parques e Praças e Secretaria Municipal do Urbanismo em demais logradouros públicos e Praças.

Parágrafo Segundo

O termo poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente nas condições e hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente Termo de Patrocínio firmado entre as partes será motivo de sua imediata rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos de:



PROJETO DE PATROCÍNIO
MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS
PARA ACADEMIAS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Em caso de falência;
- c) Na interrupção do fornecimento dos bens sem justo motivo aceito pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo Quarto

Poderá ainda o Termo de Patrocínio ser rescindido por qualquer uma das partes, a qualquer tempo, observadas as seguintes condições:

- a) Na hipótese do Município solicitar a rescisão, deverá efetuar comunicação por escrito à PATROCINADORA, com antecedência de 72 horas, sendo pagos os valores comprovadamente devidos, não cabendo à PATROCINADORA qualquer outra compensação ou indenização, seja a que título for;
- b) Na hipótese de a PATROCINADORA solicitar a rescisão, deverá continuar fornecendo os bens a que se comprometeu por período a ser estipulado pelo MUNICÍPIO, a contar da data do recebimento da solicitação de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Ficam designados como gestor e suplente do presente termo, respectivamente, os servidores XXX, **Mário Augusto Fontoura Junior, matrícula 142.791** e XXXXXXXX, **matrícula xxxxx**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Termo de Patrocínio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lacrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Palácio 29 de Março, 25 de janeiro de 2016.

.....
Procurador-Geral do Município

.....
Superintendente Municipal - SMELJ

.....
PATROCINADORA

1ª testemunha

2ª testemunha